



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL092/13

LEI Nº 106/13
DATA: 14/11/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento do Município de 2013.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº106/13.
C. Procópio, 14 de novembro de 2013.

Prefeito

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:	14	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração		
Função:	04	Administração		
Subfunção:	122	Administração Geral		
Programa:	02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Proj./Ativ.:	2.167	Aquisição de Veículos		
Elemento		Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	619	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	619	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo primeiro tem origem no excesso de arrecadação no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na Fonte de Recurso 619 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte 1000 do Orçamento vigente, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão:	13	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Unidade:	03	Contrapartida de Obras	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana	
Programa:	04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Proj./Ativ.:	2.090	Obras - Contrapartida	
Elemento	Descrição	Fonte	RS
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, a ação “Aquisição de Veículos”, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 780-12, de 09/08/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, a ação “Aquisição de Veículos”, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 5º. – O saldo remanescente desta Lei, será incorporado no Orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme o disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

FREderico CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº106/13.
C. Procópio, 14 de novembro de 2013.

Prefeito